



COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 24/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES”.

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 14 de abril de 2023, lida na 7ª Sessão Ordinária realizada em 18/04/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Geral, Dra. Lyzia Pretti Farias, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência e à Comissão de Segurança Pública.

A Comissão de Justiça e Redação, assim como a Comissão de Educação, Saúde e Assistência apresentaram pareceres pela aprovação da matéria.

Realizada reunião Ordinária na data de 26/04/2023, o Secretário, em substituição ao Presidente da Comissão de Segurança Pública, conforme previsão do artigo 63, § 3º, do regimento interno, designou a vereador Marseandro Agostini Lima para a relatoria do projeto, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório.





COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo dispor “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES”.

O Poder Legislativo Municipal justifica a proposição com a mensagem que segue:

“O presente projeto vem de encontro ao clamor de nossa população quanto a falta de segurança em nossas escolas diante do crescimento de notícias sobre ataques violentos, em especial ao que ocorreu recentemente em Aracruz – nosso município vizinho, e em tantas outras cidades do país.

Atualmente, a violência nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois a velocidade com que os massacres em escolas vêm ocorrendo convoca ação imediata.

É certo que apenas medidas de controle de acesso, ainda que necessárias, não conseguem dar proteção efetiva aos alunos da rede. Nessa mesma linha, o apoio policial também tem se mostrado insuficiente.

Desta forma, não restam dúvidas de que a presença contínua de segurança especializada no ambiente escolar durante o período das aulas desestimulará a pretensão criminosa, bem como proporcionará efetiva proteção aos alunos, professores, pais, colaboradores e quem mais frequentar o ambiente.

Para tanto, proponho o presente projeto conferindo ao Poder Executivo a autorização para que seja aberto processo, em caráter de urgência, para contratação de empresa de segurança especializada para atuação em todas as escolas da rede municipal de Fundão.

Assim, entendo ser importante para esta Casa de Leis tratar o tema com amplo e qualificado debate, o qual deverá enfrentar, de frente, a realidade em que a nossa cidade está inserida e as medidas que são possíveis de serem adotadas em curto prazo para conferir o mínimo de tranquilidade em nossas escolas.





COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA

Diante das considerações acima expostas, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o art. 47-C do regimento interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

Art. 47-C Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre:

- I – prevenção da violência e da criminalidade;
- II – aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;
- III – política de defesa municipal, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do município;
- VI – Segurança Pública e seus órgãos institucionais;
- V – assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico de entorpecentes;
- VI – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares e de extermínio;
- VII – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de Segurança Pública;
- VIII – fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à Segurança Pública;
- IX – assuntos atinentes à integração da comunidade com o sistema de Segurança Pública;
- X – desenvolvimento de atividades relacionadas à Segurança Pública;
- XI – destinação de recursos públicos para a Segurança;
- XII – assuntos atinentes ao caráter democrático na formulação de políticas e no controle das ações de Segurança Pública do município, com a participação da sociedade civil;
- XIII – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático.

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição, em especial diante dos últimos atos violentos praticados em ambiente escolar, os chamados “ataques”.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 135/2023

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA

Por todo o exposto, este Relator e Aprovação do Projeto de Lei nº 24/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER Nº 01/2023

A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 24/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 26 de abril de 2023.

(ausente)

Eloízo Tadeu Rodrigues Fraga

PRESIDENTE

JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por
JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2023.04.26 18:42:23 -03'00'

Janderson Luiz Soares Paltrinieri

SECRETÁRIO

MARSEANDRO
AGOSTINI
LIMA:00541738763

Assinado de forma digital por MARSEANDRO
AGOSTINI LIMA:00541738763
Dados: 2023.04.26 18:47:42 -03'00'

Marseandro Agostini Lima

MEMBRO E RELATOR

